LEI Nº396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as seguintes instituições de ensino superior:

I) Fundação Presidente Antônio Carlos (Fadipa), CNPJ: 38.515.573/0001-20, para concessão de Estágio Curricular na área de Direito.

II) Faculdade Pitágoras de Ipatinga, CNPJ: 03.239.470/0004-43, para concessão de Estágio Curricular na área de Enfermagem e Direito. **(modificado conforme emenda aditiva nº 004/2007).**

III) Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, CNPJ 17.080.078/0001-66, para implantação de curso técnico de Segurança do Trabalho neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial , se necessário, para acobertar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal